

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE
EDITAL Nº 002/2019

CONSIDERANDO a necessidade temporária de contratação de pessoal de excepcional interesse público previsto no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentada no âmbito municipal pela Lei nº 6.616/2012;

CONSIDERANDO o Memorando Interno MI 011/2019 da Secretaria de Urbanismo, que trata da elaboração do Projeto Estrutural do Parque Ecológico;

CONSIDERANDO que o Projeto é de grande complexidade, e será em estrutura metálica, por apresentar menor interferência e agressividade na Área de Preservação Permanente (APP);

CONSIDERANDO que o quadro técnico do Setor de Engenharia é composto por engenheiros civis e arquitetos, sendo que nenhum destes possui atribuição para assinatura de projetos desta complexidade;

CONSIDERANDO que não existem candidatos aptos a serem chamados em Processo Seletivo para substituição de servidores:

O Município de São Miguel do Oeste – SC realizará Processo Seletivo Simplificado Emergencial, para contratação temporária de profissional na área de Engenharia Mecânica, objetivando a elaboração do Projeto Estrutural do Parque Ecológico.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- O Processo Seletivo Simplificado Emergencial será acompanhado por uma Comissão legalmente constituída, formada pelos servidores **Charles Dall Orsoletta**, Diretor de Projetos e Fiscalização de Obras Públicas, **Simone Carmen Thomas**, Assistente Social, **Leocir Nardi**, Secretário Adjunto de Planejamento; que coordenarão todas as etapas do processo, desde a elaboração até o julgamento do certame, concluindo com Relatório que será apresentado ao Secretário de Administração para a devida homologação, após a Publicação do Resultado Final.

1.2- Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito.

1.3- Os candidatos que atenderem a todas as condições exigidas neste Edital serão contratados conforme o número de vagas ou ficarão em “Cadastro de Reserva” na expectativa de abertura de novas vagas.

2 - DOS CARGOS

Cargo	Vagas	Horas	Habilitação	Remuneração
Engenheiro Mecânico	CR*	20hs	Ensino Superior em Engenharia Mecânica com registro no Órgão Fiscalizador da Categoria.	R\$ 2.823,85

CR*: Cadastro de Reserva

3- DO PROCESSO SELETIVO

3.1- REQUISITOS

3.1.1 - Nacionalidade brasileira ou situação equivalente;

3.1.2 - Gozo dos direitos políticos;

3.1.3 - Quitação com as obrigações militares e eleitorais;

3.1.4 - Nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;

3.1.5 - Idade mínima de dezoito anos;

3.1.6 - Aptidão física e mental, salvo nos casos em que a Lei determine situação adversa;

3.1.7- Não se enquadrar na vedação do acúmulo de cargos públicos (art.37/ inciso XVI da CF);

3.1.8- Conhecer as exigências estabelecidas neste Edital e estar de acordo com as mesmas.

4- DA INSCRIÇÃO

4.1- As inscrições serão gratuitas e realizadas por meio de um formulário padrão, na Secretaria de Gestão de Pessoas e Transparência, situada na Marcílio Dias, nº 1199, Centro, São Miguel do Oeste – SC.

4.2- As inscrições serão realizadas do dia 22/01/2019 até 24/01/2019, das 08h00min às 11h15min e 13h30min às 17h15min.

4.3- A inscrição deverá ser efetuada pelo candidato ou por procurador devidamente constituído por instrumento de Procuração Pública ou Particular, sendo que neste caso, a assinatura do candidato/outorgante deverá estar reconhecida em cartório.

4.4- O candidato ou seu procurador deverá comparecer ao local da inscrição munido dos documentos exigidos no item.

4.5- No ato da inscrição o candidato deverá preencher o formulário padrão com letra legível, não podendo haver rasuras e/ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados, e entregar cópia simples com a apresentação de original dos seguintes documentos:

- a) Documento de Identidade;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor, com certidão de quitação eleitoral;
- d) Inscrição no PIS/PASEP;
- e) Alistamento Militar;
- f) Comprovante de Residência (energia, água ou telefone fixo);
- g) Curriculum Vitae devidamente comprovado;
- h) Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo;
- i) Inscrição no órgão de classe.

4.6- Deverão constar no Curriculum Vitae, as informações relativas aos dados pessoais, escolaridade, experiência profissional, qualificação profissional e exigências inerentes ao cargo. As informações prestadas no Curriculum Vitae serão de inteira responsabilidade do candidato que deverá fazê-las de forma correta e legível, devendo comprovar documentalmente o tempo de experiência.

4.7- Nenhum documento poderá ser apresentado após a inscrição.

4.8- A inscrição obriga o candidato a aceitar plena e integralmente as determinantes contidas neste edital, bem como a legislação vigente.

4.9- Após a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, qualquer alteração.

4.10- Será automaticamente eliminado do processo seletivo simplificado o candidato que não apresentar, no ato da inscrição, os documentos exigidos para o cargo.

5- DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1- DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo será composto da análise da qualificação profissional e tempo de experiência, realizada pela Comissão legalmente constituída para este fim.

5.2- CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.2.1- QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL:

- I – Mestrado; (5,0) cinco pontos;
- II – Pós - Graduação; (4,0) quatro pontos;
- III – Graduação; (3,0) três pontos;

5.2.2- TEMPO DE EXPERIÊNCIA

5.2.2.1- Será considerado para fins de pontuação o efetivo exercício na atividade, sendo no mínimo 01(uma) ART por ano de atividade. Valendo (0,5) meio ponto por ano de atividade limitado a (5,0) cinco pontos.

5.3 – Os candidatos serão classificados pela ordem da soma da qualificação profissional e tempo de experiência.

6- DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

6.1- O resultado deste Processo Seletivo Simplificado será Publicado no dia 25 de janeiro de 2019 às 17hs horas no site www.saomiguel.sc.gov.br.

6.2- A pontuação total do candidato, utilizada para fins de classificação será o somatório da pontuação obtida na qualificação profissional e tempo de experiência. Ocorrendo empate, será considerado como critério de desempate, apresentação de ART de projeto de estrutura metálica acima de 1.000m². Persistindo o empate o critério para desempate será o de maior idade.

6.3- O candidato deve comprovar a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital. O candidato que não atender a este item terá sua inscrição CANCELADA, sendo ELIMINADO do Processo Seletivo Simplificado.

7- DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO

7.1- A chamada dos candidatos classificados para ocuparem as vagas será feita pela Secretaria de Gestão de Pessoas e Transparência.

7.2- O candidato terá prazo de 48 horas subsequente à convocação, para comparecer a Departamento de Gestão de Pessoas munido de toda documentação necessária à

investidura do cargo. A não manifestação do candidato classificado no período implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

8- DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

8.1- Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções e exigências contidas neste Edital.

8.2- Todas as publicações oficiais referentes ao presente Processo Seletivos serão feitas no site www.saomiguel.sc.gov.br da Prefeitura Municipal de São Miguel do Oeste.

8.3- O profissional contratado terá o seu desempenho avaliado pela chefia imediata, durante o período de vigência do contrato.

8.4- Quando for evidenciada a insuficiência de desempenho funcional, o contratado terá rescisão imediata do Contrato celebrado com o município, respeitando a legislação pertinente.

8.5- A aprovação do candidato neste Processo Seletivo Simplificado não assegura a sua contratação, mas gera a expectativa de ser convocado seguindo rigorosamente a ordem de classificação e o preenchimento das vagas disponíveis.

8.6- É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este edital, publicados no local preestabelecido no item 8.2 deste edital.

8.7- De acordo com a legislação processual civil em vigor, fica estabelecida a comarca de São Miguel do Oeste - SC o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes deste Processo Seletivo Simplificado.

8.8- O contrato do candidato gerado deste teste Seletivo Simplificado Emergencial terá prazo de validade de 90 (noventa dias).

8.9- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, observando os princípios e normas vigentes que tratam do tema.

São Miguel do Oeste - SC, 21 de janeiro de 2019.

Leila Fátima dos Santos

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Transparência